



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO

EM 28, 12, 22

PRAÇA SANTO ANTONIO, 199
CEP: 68.465-000 BAIÃO-PA

DECRETO Nº. 063/2022-GP

BAIÃO-PA, 28 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre rescisão dos Contratos de Prestação de Serviços por Prazo Determinado e dá outras providências.

LOURIVAL MENEZES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas, e:

CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do município, que se dá entre outras ações, com o equilíbrio entre receita e a despesa pública;

CONSIDERANDO os limites das despesas de pessoal estabelecidos na Lei Complementar Federal nº. 101/2000, em seus artigos 19, inciso III, art. 20, inciso III, alínea "b" e art. 22, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam rescindidos a partir de 31 de dezembro de 2022, todos os Contratos de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, celebrados com o Município de Baião – Prefeitura Municipal – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.


LOURIVAL MENEZES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL